SENTENÇA

Processo n°: **0005136-41.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional

de Armas

Autor: Justiça Pública

Réu: **JONICARLE BUZZO** 

## CONCLUSÃO

Em 20 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, \_\_\_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu JONICARLE BUZZO, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## DATA

Em	20 de	julho	de 2	017,	recet	i (	estes	autos	em	carté	ório.
Eu,				, (	escrev	er	nte, si	ubscre	vi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA